



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 13/2023

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de realizar limpeza e poda de árvores de pequeno, médio e grande porte dentro do perímetro urbano do Município.

Justificativa:

Tal justificativa se dá pelo fato de que em alguns locais do Município há necessidade de realizar poda nas árvores muito próximas a residências, rede elétrica e até mesmo as que estão com galhos dentro das ruas. Tendo em vista que a iluminação em alguns locais é precária, as árvores de grande porte causam sombra, dificultando a visão, principalmente à noite, podendo ocorrer acidentes. Como exemplo temos um caso na Vila Pedro Ferreira de Paiva e na Rua Vereador Antônio Nepomuceno de Paiva, com árvores de médio porte que necessitam de poda.

Uma boa limpeza nas ruas da cidade também se faz necessário, deixando assim nossa cidade limpa e harmoniosa para a população e os visitantes.

Paiva/MG, 24 de abril de 2023


Fábio Júnior Filipe
Vereador

PROTOCOLO 10884
Livro 02
Folhas 241
Data 03/05/23
Responsável Strouz